



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul- Supervisão**

## AUTORIZAÇÃO

### DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DAIA: 0042795-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS	10020000355/20	NAR DE LAVRAS
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Espólio de Manoel Ferreira de Carvalho		CPF/CNPJ: 005.138.146-04
Endereço: Avenida Ibrahim Carvalho, 91		Bairro: Centro
Município: São Gonçalo do Sapucaí	UF: MG	CEP: 37.490-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Espólio de Manoel Ferreira de Carvalho		CPF/CNPJ: 005.138.146-04
Endereço: Avenida Ibrahim Carvalho, 91		Bairro: Centro

Município: São Gonçalo do Sapucaí	UF: MG	CEP: 37.490-000		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Agropecuária Moinho		Área Total (ha): 472,7010		
Registro nº: 21.981 e 20.945		Área Total RL (ha): 115,2684 ha		
Município/Distrito: São Gonçalo do Sapucaí		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X 435348	Datum: WGS 84	Fuso: 23K Y 7573357		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162005-0859.3EEF.4E54.431A.B692.CBF1.2440.7C14				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	249	un		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Agricultura		3,5159		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	3,5159	Outro		3,5159
Total:	3,5159		Total:	3,5159

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA NATIVA	FLORESTA	37,06	M3
MADEIRA NATIVA	FLORESTA	4,40	M3

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Anderson Alvarenga Rezende – MASP 1244952-6

Data da Vistoria: 18/08/2020.

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 01/12/2020.

Validade: Vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

*(Croqui doc. n.20690743).***10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	435142	435142	

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas;
- Redução da supressão ao mínimo necessário;
- Realizar a alteração e uso do solo, mediante técnicas adequadas e apropriadas de mecanização, preservando e conservando o solo;
- Respeitar as curvas de nível e declividade do terreno;

- Preservação dos remanescentes de vegetação nativa e de árvores nativas para os quais não é necessária a supressão;
- Manutenção de equipamentos para emissão de ruídos em menor intensidade;
- Funcionamento de equipamentos somente quando necessário;
- Execução do PTRF (compensação ambiental) de uma área total de 0,0750 ha em gleba única – X: 435593, Y: 7571833 – UTM 23K WGS 84, dentro da mesma propriedade, entre os anos de 2020 / 2022, através do plantio de 125 mudas, de espécies também em perigo de extinção ou que sejam declaradas de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte nativas da região e que tenham sido levantadas nos estudos florísticos (PUP) utilizando o espaçamento de 3x2m. O plantio das mudas será realizado em quincênio.
- Cumprir todas as medidas propostas no processo apresentado.

## 12. OBSERVAÇÃO

SINAFLORES CADASTRO 23105227.

Proc. SEI 2100.01.0025773/2020-22.

**Não está autorizado o corte: Indivíduo nº 143 – 434993, 7572565. Indivíduo nº 2 – 435182, 7572639. Indivíduo nº 88 – 435174, 7572488.**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 01/12/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22498851** e o código CRC **DC1602C7**.